



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79/2021

Altera o [Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV nº 66, de 13 de setembro de 2021](#), que institui a equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e à eventual obtenção de ferramenta de análise de dados para toda a Justiça do Trabalho – epcAnáliseDados.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a [Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021](#), que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - PGTIC;

considerando o disposto na [Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013](#), que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

considerando a necessidade de revisão do [Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV nº 66, de 13 de setembro de 2021](#), que institui a epcAnáliseDados e determina os produtos a serem produzidos e prazos a serem cumpridos,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV nº 66, de 13 de setembro de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]

Art. 2º A epcAnáliseDados será formada por servidores da Justiça do Trabalho e deverá observar as atribuições e responsabilidades constantes na [Resolução CNJ Nº 182, de 17 de outubro de 2013](#), em especial:

[...]

III – elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB, se o ETP apontar para a aquisição de solução comercial e/ou contratação de serviços;

IV – adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório;

[...]

VI – em eventual processo licitatório, acompanhar as fases, nos termos da [Resolução CNJ nº 182/2013](#), e priorizar as respostas aos questionamentos dos partícipes e dos fornecedores interessados no certame, auxiliando o órgão licitante sempre que solicitado;

VII – elaborar os artefatos de formalização e planejamento de projeto definindo escopo, prazos, custos e riscos envolvidos, segundo a metodologia vigente e sob orientação do Núcleo de Apoio à Gestão e Governança da SETIC – NUGOV, caso o ETP aponte a necessidade de desenvolver uma solução customizada para a Justiça do Trabalho, além de indicar o Tribunal Regional do Trabalho responsável pela sua implementação e implantação.

[...]

§ 2º A epcAnáliseDados encerrará suas atividades e será desconstituída quando ocorrer a homologação do certame ou após apresentação dos artefatos mencionados no inciso VI deste artigo, a depender da conclusão apresentada no ETP.

Art 2º-A As atividades seguirão o cronograma apresentado no Plano de Trabalho constante do Anexo deste Ato, e suas alterações deverão ser justificadas e submetidas à apreciação do CGOVTIC, sendo vedada dilação de prazo que resulte em período superior ao dobro do proposto no referido Anexo.

§ 1º Se aprovado pelo CGOVTIC, o NUGOV deverá dar ciência do novo Plano de Trabalho aos Tribunais Regionais envolvidos.

§ 2º A data "D" referenciada no Plano de Trabalho anexo é a da publicação do [Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 66/2021](#).

Art. 3º [...]

VII – EUDENIA XAVIER MENEZES – Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, integrante técnica;

[...]

IX – EULER CRUZ DE SOUZA – Analista de Desenvolvimento requisitado da CODEVASF, em exercício no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante técnico;

[...]."

Art. 2º O [Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV nº 66/2021](#) passa a vigorar acrescido do Anexo deste Ato.

Art. 3º Republicue-se o [Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 66/2021](#), consolidando as alterações promovidas por este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

ID	ATIVIDADE	PRAZO (dias úteis)
FASE I - COLETA		
1	Realizar reunião de <i>kick off</i> • Ato de instituição da equipe do epc e apresentações iniciais. • Planejamento: o Organização o Forma de comunicação o Etapas e divisão de tarefas	D
2	Estruturar ferramentas que apoiarão o desenvolvimento do trabalho da epcAnaliseDados.	D + 7
3	Descrever o contexto de contratação e a necessidade do demandante. Evidenciar e descrever o problema, destacando o que se espera da solução.	D + 10
4	Realizar reunião-entrevista com o TST, CSJT e equipes de sistemas nacionais para descrever a demanda das partes interessadas.	D + 10
5	Elaborar e encaminhar questionário para os Tribunais Regionais.	D + 15
6	Analisar compras similares.	D + 10
7	Identificar e classificar requisitos técnicos iniciais.	D + 10
8	Identificar e classificar requisitos não-técnicos, como licenciamento, capacitação autoinstrucional, regulamentação LGPD, suporte ao usuário.	D + 10
9	Validar requisitos técnicos e não-técnicos com Gartner.	D + 20
10	Planejar entrevistas com os fornecedores, formando um questionário prévio com os requisitos que serão tratados nas reuniões.	D + 17
11	Realizar entrevistas.	D + 30
12	Revisão dos requisitos técnicos e não-técnicos.	D + 35
FASE 2 – ANÁLISE		
13	Consolidar e estruturar material coletado.	D + 37
14	Definir itens que compõem a solução a contratar (Ex.: contratação de serviços adicionais de migração, <i>mentoring</i> , suporte especializado).	D + 39
15	Solicitar aos TRTs, TST e CSJT o quantitativo de cada um dos itens definidos nos estudos (segundo definição do modelo de negócio) e a ratificação dos requisitos.	D + 40
16	Estabelecer relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item.	D + 42
17	Descrição dos cenários e escolha da opção mais vantajosa.	D + 44
18	Realizar pesquisa de preços.	D + 45
19	Definir a sustentação do contrato.	D + 45
20	Definir a estratégia de contratação.	D + 45
21	Realizar análise de risco da contratação.	D + 45
FASE 3 – CONCLUSÃO E REVISÃO DO ETP		

22	Revisar a redação final.	D + 47
23	Aprovar ETP.	D + 50
24	Encaminhar ETP aos Tribunais para que confirmem a participação na Ata de Registro de Preços e quantitativo para registro.	D + 51
FASE 4 – CONCLUSÃO E REVISÃO DO ETP		
25	Elaborar Termo de Referência.	D + 59
26	Revisar e concluir o Termo de Referência.	D + 60
27	Entrega ETP e Termo de Referência.	D + 60
FASE 5 – ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO		
28	Prover apoio na validação das propostas.	Sob demanda
29	Dirimir dúvidas técnicas do Edital interpostas pelos licitantes.	Sob demanda